

## EDITAL DO CONCURSO DE FOTOGRAFIAS COM TEMÁTICA “COMO VOCÊ VÊ SUA CIDADE”

O GOVERNO DO ESTADO DO ACRE, através da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E LAZER, em parceria com a SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, torna público o edital que promoverá a realização do I Concurso de Fotografias “Como vejo minha cidade”, conforme orientações descritas no presente edital.

### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Concurso selecionar fotografias com o objetivo de fomentar e valorizar a produção fotográfica e selecionar obras que valorizem e promovam as belezas cênicas e turísticas do Estado do Acre, bem como fortalecer a prática do turismo interno.

### 2. DO TEMA: “COMO VEJO MINHA CIDADE”

2.1. O concurso visa captar em imagens a valorização cênica do Estado, bem como o cotidiano do Acreano. O tema busca captar como o fotógrafo percebe sua localidade, seu modo de vida e o ambiente que o cerca. Nesse sentido, o concurso convida os fotógrafos a explorarem visualmente os atrativos turísticos, históricos e ambientais do Estado do Acre.

### 3. DA DIVULGAÇÃO E PRAZOS

3.1. Este edital entra em vigor na data de 20/09/2016 (primeiro de setembro de dois mil e dezesseis) e estará aberto para inscrições e postagens durante o período de 41 (quarenta e um) dias, encerrando em 31/10/2016 (trinta de setembro de dois mil e dezesseis).

### 4. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. O I Concurso de Fotografias “Como vejo minha cidade” será dividido em 02 (duas) categorias: I- Servidores do Estado e II- Comunidade.

4.2. É vedada a inscrição de trabalhos de servidores da Secretaria de Estado de Turismo e Lazer e seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

4.3. É vedada a inscrição de trabalhos de integrantes da Comissão Julgadora e seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

4.4. Não será aceita fotografia que já tenha sido premiada ou publicada na mídia ou outro tipo de publicação em outros concursos.

4.5. Não será aceita fotografia que não seja da autoria do proponente.

4.6. O (A) proponente poderá concorrer com apenas 01 (uma) foto.

4.7. A inscrição implicará automaticamente na total concordância com todas as especificidades deste edital, bem como a ciência de que a fotografia concorrente implica no aceite de Cessão do Direito do Autor para Uso da Obra Fotográfica.

4.8. O presente edital estabelece que a foto inscrita neste concurso será de responsabilidade do inscrito e não será aceita a inscrição de trabalho(s) em grupo.

4.9. Só poderão concorrer fotografias que atendam as orientações exigidas pela proposta do tema.

### 5. DAS INSCRIÇÕES E HABILITAÇÃO DAS FOTOS

5.1. As inscrições estarão abertas a partir do dia 01/09/2016 e estará vigente durante 30 (trinta) dias, encerrando em 30/09/2016.

5.2. Para a inscrição, o(a) PROPONENTE deverá postar sua fotografia nas Redes Sociais.

5.2.1. A fotografia deverá conter descrição informando o local e município onde a mesma foi tirada.

5.2.2. A fotografia deverá conter as hashtags: #FotoSetul2016 #AcreTurismo #PartiuAcre.

5.2.3. As Redes Sociais consideradas para postagem das fotos são: Facebook e Instagram.

5.2.4. A não observância dos itens 5.2.1., 5.2.2. e 5.2.3. implicam na invalidação da inscrição da fotografia no concurso.

5.3. A fotografia deverá ter resolução mínima de 300 dpi.

5.4. Não serão aceitas fotografias com grau de manipulação digital por meio da fusão de imagens ou que alterem as características reais da foto, sendo permitido apenas tratamento leve nas mesmas.

5.5. Para o PROPONENTE que deseja concorrer na categoria SERVIDOR DO ESTADO, o mesmo deverá preencher ficha de inscrição específica que estará disponível no site do Governo do Estado do Acre ([www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br)) através de link identificado, ou retirar em sua Secretaria o modelo de ficha de inscrição e enviar para o e-mail [gabinete.setul@gmail.com](mailto:gabinete.setul@gmail.com).

5.5.1. O não preenchimento adequado da ficha de inscrição ou inscrição que não contenham todas as informações do Servidor não será considerada válida para a inscrição neste Concurso.

5.5.2. O(a) servidor(a) que postar fotografia apta para inscrição e não enviar a ficha de inscrição própria, automaticamente concorrerá na categoria Comunidade.

5.6. O(a) PROPONENTE deverá efetuar uma (01) inscrição, sendo que, em caso de duplicidade será considerada, para afeitos de análise e julgamento, a inscrição mais recente e desclassificada as demais.

5.7. As propostas inscritas serão submetidas à análise e avaliação da Comissão Julgadora, que verificará a adequação da proposta às exigências expressas neste edital.

5.8. A habilitação e avaliação das fotos levará em consideração critérios técnicos e estéticos da imagem; a mensagem transmitida pelo fotógrafo; e a relação com o tema proposto.

## 6. DA COMISSÃO JULGADORA

6.1. As propostas habilitadas serão avaliadas por uma Comissão Julgadora composta por 03 (três) membros, sendo 02 (dois) membros externos *ad hoc* e mais 01 (um) do quadro funcional do Governo do Estado do Acre, sendo todos especialistas de conhecimento comprovado e notoriedade na área das artes visuais, todos nomeados pela Secretaria de Estado de Turismo e Lazer.

6.2. Os membros da comissão julgadora ficam impedidos de apreciar as propostas: a) Nos quais tenham participado como colaborador ou orientador; e b) De fotografias enviadas por membro da comissão julgadora ou de seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

6.3. O membro da comissão julgadora que incorrer em impedimento deve comunicar o fato aos demais membros da comissão, abstando-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

6.4. A comissão poderá deixar de analisar total ou parcialmente as fotografias apresentadas que não preencherem os requisitos previstos neste regulamento, bem como eliminar concorrentes que tenham deixado de apresentar qualquer dos dados solicitados.

## 7. DA PREMIAÇÃO

7.1. O presente Edital contemplará 04 (quatro) prêmios, assim divididos:

CATEGORIA	CLASSIFICAÇÃO	PRÊMIO POR FOTOGRAFIA
I- Servidores do Estado	1º. Lugar	Fim-de-semana na Pousada Ecológica Seringal Cachoeira, com 04 (quatro) refeições inclusas; transfer ida e volta; direito a 01 (um) acompanhante.
	2º. Lugar	Day use na Pousada Cachoeira com 01 (uma) refeição inclusa; transfer ida e volta; direito a 01 (um) acompanhante.
II- Comunidade	1º. Lugar	Fim-de-semana na Pousada Ecológica Seringal Cachoeira, com 04 (quatro) refeições inclusas; transfer ida e volta; direito a 01 (um) acompanhante.
	2º. Lugar	Day use na Pousada Cachoeira com 01 (uma) refeição inclusa; transfer ida e volta; direito a 01 (um) acompanhante.

7.2. Para o prêmio de primeiro lugar para ambas categorias, observar as seguintes considerações:

7.2.1. A saída de Rio Branco se dará no sábado, às 7h e retorno no domingo após almoço, com data a ser agendada.

7.2.2. As 04 (quatro) refeições inclusas são: almoço e jantar de sábado e café-da-manhã e almoço do domingo.

7.2.3. As atividades de lazer extras oferecidas pela Pousada não estão inclusas, podendo ser adquiridas separadamente.

7.3. Para o prêmio de segundo lugar para ambas categorias, observar as seguintes considerações:

7.3.1. Configura-se como Day use a utilização do quarto e demais estruturas da Pousada durante o dia, sem pernoite.

7.3.2. A saída de Rio Branco se dará no sábado ou domingo, às 7h e retorno às 17h no mesmo dia, com data a ser agendada.

7.3.3. Para a premiação de Day use, a refeição inclusa é o almoço.

7.3.4. As atividades de lazer extras oferecidas pela Pousada não estão inclusas, podendo ser adquiridas separadamente.

7.4. O agendamento das reservas deve ser feito com antecedência mínima de 01 (uma) semana, e será confirmado mediante disponibilidade de vaga.

7.5. Os prêmios são pessoais e intransferíveis, não dando direito a ressarcimento pecuniário.

7.5.1. No caso de menores de idade ganharem a premiação, o acompanhante deverá ser pai/mãe ou responsável direto ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

7.5.2. O menor deverá apresentar documento oficial de autorização do responsável para que possa receber a premiação.

7.5.3. Caso o menor não vá acompanhado do responsável direto para a Pousada, em observância do item 7.5.1., o mesmo deverá apresentar, no ato do recebimento do prêmio, documento oficial que comprovando a autorização do acompanhante.

7.6. Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento por parte de algum contemplado, a premiação poderá ser destinada a outra(s) proposta(s) selecionada(s), caso a comissão julgadora opte por definir uma listagem de suplentes.

7.7. A premiação terá validade de 60 (sessenta) dias. Caso o vencedor não usufrua da mesma neste período, será observado o item 7.6.

7.8. Cada participante só poderá ser premiado uma única vez.

## 8. DOS DIREITOS AUTORAIS E DO DIREITO DE IMAGEM

8.1. Pela adesão ao presente edital, o(a) PROPONENTE que venha a ser contemplado(a) autoriza a Secretaria de Estado de Turismo e Lazer e o Governo do Estado do Acre a utilizar as fotografias, bem como, as imagens de seus resultados em mídia impressa, internet, mídias digitais, eletrônicas e audiovisuais, sem ônus e por tempo indeterminado.

8.1.1. Os autores cedem direito de publicação e exposição das fotografias à Secretaria de Estado de Turismo e Lazer e ao Governo do Estado do Acre, na forma deste Regulamento, todavia, a cada publicação os créditos serão informados.

8.1.2. As fotografias premiadas poderão fazer parte de uma exposição itinerante, além de outros locais e usos escolhidos a critério do órgão.

8.1.3. Os (as) PROPONENTES premiados autorizam no ato da sua inscrição a utilização dessas imagens para fins educacionais, promocionais e de divulgação pela Secretaria de Estado de Turismo e Lazer e o Governo do Estado do Acre, sem comercialização.

8.2. Ao se inscrever no presente edital, o(a) proponente declara a inexistência de plágio das fotografias, bem como garante ter a autorização de terceiros que porventura tenham direitos conexos sobre a produção artística, se responsabilizando inclusive por eventuais reivindicações quanto ao uso não autorizado, indenizando as instituições constantes no item 8.1, quando for o caso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O(A) PROPONENTE contemplado(a) deverá permitir que todas as ações de divulgação das fotografias possam ser fotografadas e/ou gravadas em áudio e vídeo e que o material resultante possa ser incorporado ao acervo da Secretaria de Estado de Turismo e Lazer e Governo do Estado do Acre, bem como, incluídos em materiais de divulgação institucional.

9.2. Todas as responsabilidades jurídicas relativas às fotografias são do autor.

9.3. A proposta contemplada não pode conter imagens não aconselháveis a menores de 14 (quatorze) anos.

9.4. É responsabilidade de o(a) inscrito(a) resolver problema técnico, defeitos de qualquer linha telefônica, sistemas de computadores, servidores, provedores, hardware/software, perda ou indisponibilidade de conexão de rede ou transmissão de computador com falha, incompleta, adulterada ou atrasada ou qualquer combinação desta que possa limitar a capacidade do usuário de participar do concurso.

9.5. É responsabilidade de o(a) inscrito(a) por qualquer dano a qualquer sistema/software de computador ou telefone celular do participante relacionado ou decorrente da participação ou *downloading* e *uploading* de quaisquer materiais para o envio e postagem ao concurso.

9.6. A inscrição efetuada implica a aceitação das condições estabelecidas neste edital.

9.7. A inobservância das normas estabelecidas por este edital, constatada a qualquer tempo, implicará a eliminação do(a) proponente.

9.8. O(A) PROPONENTE será único(a) responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Secretaria de Estado de Turismo e Lazer e Governo do Estado do Acre de qualquer responsabilidade civil ou penal.

9.9. A comissão julgadora é soberana, compete a ela avaliar e resolver sobre os casos omissos neste edital, não cabendo recurso.

9.10. Serão sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

9.11. Os organizadores do concurso não se responsabilizarão por quaisquer custos incorridos pelos participantes para inscrição ou quaisquer outros custos relacionados ao concurso.

9.12. O regulamento do concurso e ficha de inscrição para a categoria Servidor do Estado ficarão disponíveis no site do Governo do Estado do Acre ([www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br))